



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDITAL PROTIC/REITORIA/UFR N° 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº 23853.004864/2024-41

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA GESTÃO NO AGRONEGÓCIO E NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROCOMPUTAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

1. DO OBJETO

1.1. A Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil - UAB da Universidade Federal de Rondonópolis - UFR, torna público o presente Edital de Seleção de tutores do curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação (Resolução Consepe/UFR nº 22, de 22 de março de 2023) e Especialização MBA em Gestão no Agronegócio (Resolução Consepe/UFR nº 29, de 20 de julho de 2023).

1.2. O processo seletivo simplificado externo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas de tutores no curso de pós-graduação *lato sensu* **MBA Gestão no Agronegócio** e para o curso **Superior de Tecnologia em Agrocomputação**, modalidade de bolsa tutor, com bolsas regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

1.3. Trata-se de vagas para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas em ambiente virtual de aprendizagem no polo de apoio presencial nas cidades de Aripuanã, Cuiabá, Lucas do Rio Verde, Nova Xavantina, Paranatinga, Primavera do Leste, Sapezal e Sorriso.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato inscrito é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste edital, além de acompanhar alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico da Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais - DTEV: <https://ufr.edu.br/cev/tutor-agrocomputacao-mba/>.

2.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.

2.3. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. O candidato selecionado, antes do início das atividades, deverá ser convocado e assinará termo de compromisso por meio do qual declarará ter ciência das atribuições e competências associadas à modalidade de bolsa tutor, além de declaração de não acúmulo de bolsas, de acordo com a legislação vigente.

2.5. Dúvidas e informações sobre esta seleção deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: dtev.protic@ufr.edu.br.

2.6. O horário referido neste Edital é o da capital do estado de Mato Grosso.

3. DAS EXIGÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO TUTOR

3.1. Para recebimento do benefício, os bolsistas deverão observar as seguintes exigências:

3.1.1. aceitar, sem prejuízo de outras exigências da universidade, as condições e normas estabelecidas pela Capes por meio de seus sistemas eletrônicos;

3.1.2. manter seus dados atualizados em conformidade com as normas estabelecidas pela Capes e a UFR;

3.1.3. tratando-se de estrangeiro, esse deve comprovar a regularidade da sua permanência no país;

3.1.4. devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente ou a maior, em valores atualizados, conforme orientações da Fundação, e

3.1.5. disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em todas as formas midiáticas.

3.2. Para recebimento do benefício, deverão ser observadas as seguintes atribuições:

3.2.1. comprovar desempenho satisfatório, consoante as normas definidas pela universidade, o Termo de Compromisso e demais normas da Capes.

3.2.2. não acumular a percepção da bolsa, excetuando-se aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.

3.2.3. informar à Capes, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.

3.2.4. restituir o investimento apurado pela Capes, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexistência das informações fornecidas.

3.3. São competências associadas à modalidade de bolsa de tutoria:

3.3.1. mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

3.3.2. acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.3.3. apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

3.3.4. estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

3.3.5. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

3.3.6. participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela universidade;

3.3.7. elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

3.3.8. participar do processo de avaliação do projeto pedagógico sob orientação do Coordenador do Curso e ou Professor Responsável;

3.3.9. manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;

3.3.10. retornar as solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

3.3.11. apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

3.3.12. disponibilizar a documentação comprobatória pessoal para o Coordenador de Tutoria ou para a Coordenação Geral da UAB.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Poderão se candidatar à vaga de tutor do Programa UAB/UFR no curso de pós-graduação *lato sensu* **MBA Gestão no Agronegócio** e no **curso superior de tecnologia em Agrocomputação** os candidatos que reunirem os requisitos listados abaixo:

4.1.1. ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, com RNE permanente (Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);

4.1.2. estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.3. possuir formação de nível superior;

4.1.4. possuir habilidades básicas de letramento digital para uso do AVA Moodle e demais recursos de tecnologias digitais de informação e comunicação - TIC;

- 4.1.5. não ser discente do curso para o qual pretende ser tutor;
- 4.1.6. ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades de tutoria, virtualmente e no polo de apoio presencial, podendo incluir finais de semana.
- 4.1.7. residir no município onde está localizado o polo de oferta do curso.
- 4.2. O curso de Especialização em MBA Gestão no Agronegócio será ofertado com vagas para tutor nos polos de Aripuanã, Primavera do Leste, Sapezal, Lucas do Rio Verde e Nova Xavantina.
- 4.3. O curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação será ofertado com vagas para tutor nos polos de Cuiabá, Paranatinga, Primavera do Leste, Sapezal e Sorriso.
- 4.3.1. O endereço do polo, bem como o contato de seu coordenador, pode ser conferido no site <https://ufr.edu.br/cev/polos>.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma (01) vaga para cada polo que oferta o curso de Especialização MBA em Gestão do Agronegócio e o curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação, na modalidade de bolsa tutor, conforme distribuição apresentada no Item 7, observada a reserva mínima de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nos termos da Portaria Capes nº 309/2024.
- 5.2. Não havendo candidato que atenda ao item 5.1. deste edital a ser convocado, nem classificado, será realizado novo processo seletivo.
- 5.3. Poderá ocorrer nova convocação, caso a vaga se torne disponível em virtude de não comparecimento do candidato convocado ou não atendimento aos preceitos deste Edital, o que implicará nova convocação obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 5.4. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsas no Sistema UAB, como tutor, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da Capes, bem como ao número de estudantes matriculados.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Para se inscrever, o candidato deverá, no prazo estabelecido em cronograma (ANEXO II), acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI no endereço <https://sei.ufr.edu.br/>, cadastrar-se e, após realizado o seu cadastro no SEI, escolher o tipo de processo: INSCRIÇÃO BOLSISTAS TUTORES UAB/UFR-EXTERNO.
- 6.2. No processo de inscrição para tutor de curso, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO III) e inserir os documentos abaixo relacionados, na ordem aqui apresentada:
- 6.2.1. documento de identificação oficial com foto e expedido por órgão competente (frente e verso);
- 6.2.2. comprovante de endereço do candidato, no qual conste seu nome, sendo aceitos documentos como conta de água e esgoto, energia elétrica ou telefonia.
- 6.2.3. diploma de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado (frente e verso) e, em caso de diploma de graduação obtido no exterior, devidamente revalidado em universidade brasileira;
- 6.2.4. cópia do currículo *lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital, com a comprovação requerida na tabela a seguir, para fins de pontuação e classificação no curso de especialização **MBA Gestão em Agronegócio e o curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação**:

Titulação	Pontuação	Número máximo de comprovantes	Total
Especialização na área do curso	10	01	10
Mestrado na área do curso	15	01	15
Doutorado na área do curso	20	01	20
Artigo publicado na área do curso	10	02	20
Subtotal			65
Atuação Profissional	Pontuação	Número máximo de anos	Total
Experiência como tutor na educação a distância	05	05	25
Experiência como professor, coordenador, membro de equipe multidisciplinar, orientador de trabalho de conclusão de curso, membro de colegiado de curso de graduação ou pós-graduação a distância	05	02	10
Subtotal			35
Total			100

- 6.3. O processo de inscrição deverá ser encaminhado à unidade DTEV/PROTIC, não sendo aceita inscrição por outro meio nem fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 6.4. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.
- 6.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 6.6. O candidato que não anexar TODA a documentação exigida nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 terá sua inscrição automaticamente INDEFERIDA.
- 6.7. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasurada.
- 6.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação por ele fornecida.
- 6.9. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a mais recente e dentro do período de inscrição.
- 6.10. A DTEV/PROTIC não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via *internet*, não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.11. A homologação das inscrições será realizada por comissão instituída para este fim, que analisará se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação neste certame.
- 6.12. O candidato é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no site <https://ufr.edu.br/cev/tutor-agrocomputacao-mba/>.
- 6.13. A qualquer tempo, a DTEV/PROTIC, por meio da comissão responsável por este edital, poderá determinar a anulação da inscrição do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 6.14. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, ou ainda que não comparecer na data de sua convocação quando da divulgação do resultado final.
- 6.15. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. DAS INSCRIÇÕES POR AÇÕES AFIRMATIVAS

- 7.1. Conforme a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, este processo seletivo estabelece 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero e travestis, as quais concorrerão concomitantemente à vaga reservada às ações afirmativas, tendo preferência frente às vagas de ampla concorrência, obedecendo-se a pontuação a ser alcançada.
- 7.1.1. Para o curso de Especialização MBA em Gestão do Agronegócio, serão ofertadas 05 (cinco) vagas, das quais 02 (duas) serão destinadas às ações afirmativas e

03 (três) à ampla concorrência.

7.1.2. Para o curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação, serão ofertadas 05 (cinco) vagas, sendo 02 (duas) destinadas às ações afirmativas e 03 (três) à ampla concorrência.

7.1.3. Os polos para as vagas de ações afirmativas serão definidos por sorteio, a ser realizado pela Comissão Examinadora, conforme cronograma deste edital.

7.2. Os candidatos à vaga de ações afirmativas também concorrerão à vaga para ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.3. Serão destinadas vagas a candidatos que atendam aos critérios específicos de ações afirmativas estabelecidos neste edital, conforme descrição a seguir:

7.3.1. para o preenchimento de vagas reservadas a **peças negras (pretas e pardas)**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, o documento preenchido e assinado no qual se autodeclara preto(a), pardo(a) (ANEXO V) e enviar um vídeo e uma foto.

7.3.2. O vídeo a que se refere o item 7.3.1 deverá ser enviado, no ato da inscrição, com as seguintes especificações:

7.3.2.1. posição frontal, com rosto de frente, completamente visível e centralizado;

7.3.2.2. boa iluminação, com gravação do vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando o rosto a favor da luz;

7.3.2.3. fundo branco com parede clara e usando roupa que dê contraste (exemplo, roupa escura) para facilitar a focagem;

7.3.2.4. sem maquiagem;

7.3.2.5. sem filtros de edição;

7.3.2.6. sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e

7.3.2.7. tamanho máximo do arquivo de 50MB.

7.3.3. No ato da gravação do vídeo, o candidato deverá pronunciar a seguinte frase: Eu, "dizer o nome completo", CPF "dizer o número", inscrito no processo seletivo de tutor para atuação no curso de especialização em MBA Gestão no Agronegócio ou no Curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação, considero-me preto(a), pardo(a) e, portanto, eu me autodeclaro "negro (a)".

7.3.4. A foto deverá ser enviada no ato da inscrição com as seguintes especificações:

7.3.4.1. foto frontal, da cintura para cima, com rosto de frente, completamente visível e centralizado, enquadramento de foto 3X4 de RG;

7.3.4.2. boa resolução, no mínimo 720 pixels;

7.3.4.3. boa iluminação, com foto feita durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando o rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;

7.3.4.4. fundo branco com parede clara e usando roupa que dê contraste (exemplo, roupa escura) para facilitar a focagem;

7.3.4.5. sem maquiagem;

7.3.4.6. sem filtros de edição;

7.3.4.7. sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e

7.3.4.8. arquivo enviado em formato digital (.jpg ou .jpeg), com tamanho máximo do arquivo - 6MB.

7.3.5. A comprovação da autodeclaração de candidatos negros (pretos e pardos) será realizada conforme procedimento de heteroidentificação nos termos da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

7.3.6. A comissão de heteroidentificação consultará o documento pessoal constante no item 6.2.1 para confirmar se o vídeo corresponde à imagem do candidato.

7.3.7. O resultado será disponibilizado na página do processo seletivo, conforme cronograma deste Processo Seletivo Específico.

7.3.8. Caberá recurso contra o indeferimento da decisão da comissão, de acordo com o item 11 deste Edital.

7.3.9. Não serão aceitos pedidos de recurso contra o resultado da heteroidentificação de forma diversa daquela disposta no item 11 deste Edital.

7.4. Para o preenchimento de vagas reservadas para **peças indígenas**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

7.4.1. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou

7.4.2. Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI); ou

7.4.3. Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

7.4.4. Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

7.4.5. Declaração de Pertencimento Étnico para pessoa Indígena, assinada por três lideranças da comunidade indígena, com número de identidade, endereço e telefone de contato (Modelo de Declaração - ANEXO VI).

7.5. Para o preenchimento de vagas reservadas para **peças com deficiência**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

7.5.1. laudo médico assinado por médico especialista contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e, obrigatoriamente, as limitações impostas pela(s) deficiência(s) e, ainda, o nome do médico, assinatura, especialização, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.6. Candidatos com transtorno do espectro autista poderão apresentar a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) nos termos dispostos no art. 3-A da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

7.6.1. Caso o candidato com transtorno do espectro autista não possua a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, deve apresentar o laudo médico.

7.7. O candidato poderá ser convocado para se apresentar, presencialmente, na UFR, pela Comissão responsável pela análise da documentação.

7.8. Para o preenchimento de vagas reservadas para **peças transgênero e travestis**, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, documento preenchido e assinado, declarando que se identifica como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero (Modelo de Declaração - ANEXO VII).

7.9. Todas as operações de tratamento de dados pessoais conduzidas durante este Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável ao caso, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (denominada "LGPD").

7.10. A documentação solicitada no item 7 e seus subitens não dispensa o solicitado no item 6 e seus subitens.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção do candidato com inscrição homologada será realizada pela comissão instituída.

8.2. Este processo seletivo é composto de duas etapas: análise documental e entrevista.

8.3. A análise documental diz respeito ao envio dos documentos constantes nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, sendo eliminatória para quem não enviá-los e classificatória quanto ao envio da comprovação do *lattes*.

8.4. A entrevista é classificatória e será realizada virtualmente, em data e horário previamente comunicados aos candidatos classificados no endereço <https://ufr.edu.br/cev/tutor-agrocomputacao-mba/>.

8.5. Na entrevista, serão apresentadas duas situações hipotéticas vivenciadas entre os estudantes e os docentes na educação a distância, por meio das quais o tutor deverá demonstrar como agiria utilizando-se de mediação pedagógica e de habilidades de letramento digital.

8.6. Os critérios da entrevista consistem em avaliar a:

- 8.6.1. pertinência em relação à solução apresentada para cada situação com detalhamento de ações, valendo até 50 pontos; e
- 8.6.2. variedade de recursos do AVA Moodle e/ou de Tecnologias de Informação e Comunicação - TICs mencionada e contextualizada, valendo até 50 pontos.
- 8.7. Serão entrevistados os candidatos classificados até a quinta posição, sendo então entrevistados 5 (cinco) candidatos para a vaga.
- 8.8. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontuação para ocupar a respectiva vaga, somando-se as notas obtidas nas duas etapas.
- 8.9. Em caso de empate, terá preferência, por ordem de pontuação, o candidato que tiver:
- 8.9.1. idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 8.9.2. maior tempo de experiência (comprovada) como tutor.
- 8.10. Ao término do processo seletivo, caberá à Coordenação Geral da UAB, presidente da comissão a ser constituída, lavrar e aprovar a ata de seleção, contendo o quadro com a indicação individualizada dos resultados obtidos com a publicação dos candidatos selecionados.
- 8.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação e classificado, em ordem decrescente, o candidato fora do limite de vaga.
- 8.12. O candidato classificado poderá vir a ser chamado, em caso de impedimento ou desistência de candidato aprovado, observando-se rigorosamente a classificação.

9. DA BOLSAS

- 9.1. O bolsista tutor do Sistema UAB receberá bolsa mensalmente, com transferência diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em conta bancária, de acordo com as orientações estabelecidas pela Capes.
- 9.2. O valor da bolsa a ser concedida é o que consta na Portaria Capes nº 33, 16 de fevereiro de 2023, com as modalidades de bolsa atualizadas pela Portaria Capes nº 309, de 23 de setembro de 2024.
- 9.3. Para o tutor, é concedido o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para atuação em atividades de tutoria.
- 9.4. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 9.5. O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o candidato selecionado e a UFR/UAB refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes durante a vigência da bolsa, não se caracterizando, sob nenhuma hipótese, como vínculo empregatício com a UFR ou com a UAB.

10. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 10.1. Para a realização deste processo seletivo, será composta Comissão Examinadora pela Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação assim constituída:
- 10.1.1. coordenação geral da UAB na UFR;
- 10.1.2. coordenação adjunta da UAB na UFR;
- 10.1.3. gerência da Diretoria de Tecnologias Educacionais Virtuais;
- 10.1.4. coordenação do curso e
- 10.1.5. coordenação do polo.
- 10.2. A comissão deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo e, em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 10.3. Compete à Comissão Examinadora:
- 10.3.1. a) proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no processo seletivo, conforme critérios definidos neste edital;
- 10.3.2. b) julgar recursos interpostos contra os resultados do processo seletivo;
- 10.3.3. c) elaborar ata contendo todas as etapas e atos administrativos atinentes a este processo seletivo.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 11.1. Qualquer interessado, indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de *e-mail*, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no período previsto no Cronograma, exclusivamente por meio do *e-mail* dtev.protic@ufr.edu.br, com o título da mensagem: "Impugnação ao Edital nº ___/2026".
- 11.2. A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- 11.3. Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será repostado na medida do período ultrapassado.
- 11.4. Caberá recurso contra as etapas de análise documental e de entrevista, desde que observados os prazos estabelecidos no cronograma deste edital e que seja feito eletronicamente, via processo SEI, conforme modelo disponível no Anexo IV.
- 11.5. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 11.6. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço <https://ufr.edu.br/cev/tutor-agrocomputacao-mba/>.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexistência das declarações e/ou quaisquer irregularidades de documentos, bem como outras constatadas no decorrer do processo, implicarão a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 12.2. O candidato selecionado poderá ser desvinculado da UFR/UAB a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- 12.3. A UFR não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato obter informações no site <https://ufr.edu.br/cev/tutor-agrocomputacao-mba/>.
- 12.4. A classificação ou a convocação neste processo seletivo não são garantias de convocação, uma vez que a vinculação do candidato convocado está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes, para fomento do curso e pagamento de bolsas.
- 12.5. A validade do resultado deste processo seletivo será de até 5 (cinco) anos, improrrogável.
- 12.6. Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas exclusivamente ao *e-mail* dtev.protic@ufr.edu.br, escrevendo-se no campo assunto o seguinte: Edital UAB Processo Seletivo Tutor.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Coordenação Geral UAB da UFR, ouvindo-se a comissão instituída, se for o caso.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gonçalves de Araujo, Pró-Reitor(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação em Exercício - PROTIC/UFR**, em 14/01/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0637912** e o código CRC **5BE1E307**.

PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA GESTÃO NO AGRONEGÓCIO E NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROCOMPUTAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/POLOS

CURSO/POLO MBA Gestão no Agronegócio	VAGAS
Aripuanã	1
Primavera do Leste	1
Sapezal	1
Lucas do Rio Verde	1
Nova Xavantina	1

CURSO/POLO Curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação	VAGAS
Cuiabá	1
Paranatinga	1
Primavera do Leste	1
Sapezal	1
Sorriso	1

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	14/01/2026
Impugnação ao edital	15 a 16/01/2026
Resposta das Impugnações ao Edital	19/01/2026
Sorteio dos polos vagas ações afirmativas	19/01/2026
Inscrições	20 a 31/01/2026
Análise Documental	02 a 04/02/2026
Interposição de Recurso contra a Análise Documental	05 a 06/02/2026
Resultado do recurso contra a Análise Documental	09/02/2026
Entrevista	10/02/2026
Resultado da Entrevista	12/02/2026
Interposição de Recurso contra o resultado da Entrevista	13 a 16/02/2025
Resultado do recurso contra o resultado da Entrevista	18/02/2026
Resultado final	19/02/2026
Início das atividades	março/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA GESTÃO NO AGRONEGÓCIO E NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROCOMPUTAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____ CPF: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ NATURALIDADE: _____
UF: _____ NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO CURSO DE GRADUAÇÃO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE INÍCIO: ____/____/____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

_____, ____/____/2025.

Assinatura do(a) candidato(a), preferencialmente do gov: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA GESTÃO NO AGRONEGÓCIO E NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROCOMPUTAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, venho apresentar o seguinte recurso:

Motivo
Justificativa
Solicitação

Data: ____/____/2025

Assinatura do(a) candidato(a): _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA GESTÃO NO AGRONEGÓCIO E NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROCOMPUTAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, inscrito(a) sob o nº de CPF _____, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, DECLARO, para o fim específico, que sou _____ (preto, pardo). Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga de _____.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a), preferencialmente do gov: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA GESTÃO NO AGRONEGÓCIO E NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROCOMPUTAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Nós, Autoridades Indígenas do Povo _____ abaixo assinado, localizado no município de _____, Estado _____, DECLARAMOS, nos termos do Edital do Processo Seletivo do Curso de Especialização em MBA Gestão no Agronegócio e do Curso Superior de Tecnologia em Agrocomputação que _____ (nome do(a) candidato(a), Nome Social _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, candidato(a) ao ingresso na UFR, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade _____, pertencente ao Povo Indígena _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade. Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por nós são de nossa inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, ____/____/2025.

Local e data

Autoridade/Liderança 1:

Nome:

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____ Telefone: _____

Assinatura:

Autoridade/Liderança 2:

Nome:

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

_____ Telefone: _____

Assinatura: _____

Autoridade/Liderança 3:

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

_____ Telefone: _____

Assinatura: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS VIRTUAIS - PROTIC

PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MBA GESTÃO NO AGRONEGÓCIO E NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROCOMPUTAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS (TRANSGÊNERO OU TRAVESTI)

Eu _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero) e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) ao indeferimento de minha inscrição neste certame e as penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a), preferencialmente do gov: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>